

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Trabalho e Assistência Social, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 07.001/2017-DP para a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE TRASLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de atender as pessoas em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social ou risco social com renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, mediante avaliação social do técnico do CRAS e/ou CREAS, e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfretamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar.

Considerando o caso de emergência, que em se tratando de corpos em degeneração que não enterrados pode comprometer a saúde pública da população local e considerando a imprevisibilidade de quantidade de falecimentos.

Considerando a Lei Municipal nº 1497/2013, de 04 de julho de 2013, que prevê em seu artigo 11º, acerca da ajuda funerária, onde se lê:

§ 1º Os serviços funerários devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas de colocação de placas de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito a família beneficiada.

§ 3º O benefício requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviços, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente pelo órgão gestor ou em parceria com outros órgãos ou instituições.

Considerando, ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE TRASLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como

impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa M.V. SOARES FUNERÁRIA ME. 09.608.856/0001-19, por ofertar os menores preços entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo os menores valores apresentados pela empresa: M.V. SOARES FUNERÁRIA ME. CNPJ N° 09.608.856/0001-19, com valor total de **RS6.908,00 (seis mil, novecentos e oito reais)**. Sendo R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para Fonte 001 e R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para fonte 034.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 -SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0035.2.050 concessão de benefícios eventuais, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 Materiais, Bens ou Serviços para distribuição Gratuita, **FONTE DE RECURSOS:** 001 e 034.

Redenção - CE, 07 de março de 2017.


DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO